PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 394/15

Considerando que, como direito fundamental, a saúde pública é um estado de completo bem-estar físico e social dos cidadãos, e não apenas a ausência de doenças ou enfermidades, e baseia-se na definição das necessidades humanas e de sua satisfação;

considerando, ainda, que a implementação de banheiros públicos e a manutenção destes espaços é uma questão de saúde pública e higiene pessoal de fácil resolução e de baixo custo;

considerando que para atender suas necessidades fisiológicas a população tem que recorrer a estabelecimentos privados, que nem sempre se encontram disponíveis para uso gratuito;

considerando a falta de banheiros nas estações do Metrô de Salvador;

considerando que o serviço de sanitário é necessidade básica do cidadão;

considerando que os banheiros deverão garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos com mobilidade reduzida, em atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

considerando que de acordo com a Associação Municipal e Metropolitana dos Usuários de Transporte (Amut), só as estações da Lapa e Brotas possuem sanitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a construção de banheiros nas estações do Metrô de Salvador.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

J. CARLOS FILHO